



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CGC 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121-E-mail: pmccp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1.817- CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

**LEI MUNICIPAL Nº 270 DE 12/03/2.002.
(Autoria: Prefeito Municipal)**

“Dispõe sobre: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 264/01 de 05/12/01”.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - As alíneas dos incisos I e II do artigo 1º da Lei 264/01 de 05/12/01 passa ter a seguinte redação:

§ 2º - O CMDCA terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal

- a) representantes do Setor de Assistência Social;
- b) representantes do Setor de Saúde;
- c) representantes do Setor de Esporte;
- d) representantes do Setor Administrativo;
- e) representantes do Setor de Educação;
- f) representantes do Setor de Finanças;
- g) representantes do Setor de Cultura.

II - NÃO GOVERNAMENTAL

- a) representantes da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano - CECOU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121-E-mail: pmccp@ig.com.br

Rua Antônio Silva, 1.817- CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

- b) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- c) representantes da Associação de Amigos de Euclides da Cunha Paulista;
- d) representantes do Conselho de Segurança Comunitária;
- e) representantes da Associação dos Moradores-CDHU;
- f) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- g) representantes da Associação Comercial e Industrial;

ARTIGO 2º - Fica revogado "INS TANTUN", o parágrafo 4º do artigo 7º da Lei Municipal 055/93 de 21/10/1.993.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2.002.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

Isabel Augusta Mente
Isabel Augusta Mente
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
DATA DE 14 / 03 / 2002
PUBLIQUEI NO MUSEU O
PRESENTE EXPEDIENTE.

Isabel Augusta Mente
Isabel Augusta Mente
Secretária